



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.964.245/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:51 do dia 30/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2026.

Código de controle da certidão: **3F72.EB90.517F.B4C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.964.245/0001-39
Razão Social: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: AC PLINIO ARLINDO DE NES 1304 D / ELDORADO / CHAPECO / SC / 89810-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2025 a 17/01/2026

Certificação Número: 2025121903160078704628

Informação obtida em 30/12/2025 11:34:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA




CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **00.964.245/0001-39**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140430512070**
Data de emissão: **30/12/2025 11:28:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

 
Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/12/2025 11:28:29



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82



**Certidão Positiva de Tributos Municipais
com Efeitos de Negativa**

Numero da Certidão:
22904 / 2025

Data de Emissão:
30/12/2025 11:31:31

Validade:
30/03/2026

CPF/CNPJ:
00.964.245/0001-39

Nome / Razão Social:
BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal:
19020

Endereço:
Acesso: BR 282 PLINIO ARLINDO DE NES, 1304 D , CEP - 89810-300
Bairro:
ELDORADO

AVISO: Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

Descrição:

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

Código de Controle da Certidão/Número

TGNXDNY5R2L

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR
Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Pregão Eletrônico Nº 50/2025

Razão Social: Bringhenti Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 00.964.245/0001-39 Inscrição Estadual: 253200610 Inscrição Municipal 19020

Endereço Rua Plínio Arlindo de Nês, Nº 1304 D, Bairro Eldorado,

CEP: 89.810-300, Cidade: Chapecó – SC

Fone: (49) 9 91994071 E-mail: licitacao@bringhenti.com.br

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa Bringhenti Indústria e Comercio LTDA, inscrito no CNPJ n.º 00.964.245/0001-39, sediada na Rua Plínio Arlindo de Nês, nº 1304 D, Bairro Eldorado CEP: 89.810-300, Cidade Chapecó, Estado SC, por intermédio de seu representante legal o Sr Paulo Henrique Bringhenti da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2870594 emitido pela SSP/SC e do CPF n.º 016.265.039-66 Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº. 050/2025, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

Chapecó- SC, 30 de dezembro de 2025.

BRINGHENTTI Assinado de forma digital por
INDUSTRIA E COMERCIO BRINGHENTTI INDUSTRIA E
LTDA:00964245000139 COMERCIO LTDA:00964245000139
Dados: 2025.12.30 11:54:31 -03'00'

Bringhenti Indústria e Comercio LTDA

CNPJ n.º 00.964.245/0001-39

CNPJ:00.964.245/0001-39 Inscr. Est:253.200.610
Rua Plínio Arlindo de Nês, 1304 D Bairro: Eldorado - Chapecó-SC
CEP: 89810-300 Fone: (49)3330-7200 E-mail licitacao@bringhenti.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR
Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Pregão Eletrônico Nº 50/2025

Razão Social: Bringhenti Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 00.964.245/0001-39 Inscrição Estadual: 253200610 Inscrição Municipal 19020

Endereço Rua Plínio Arlindo de Nês, Nº 1304 D, Bairro Eldorado,

CEP: 89.810-300, Cidade: Chapecó – SC

Fone: (49) 9 91994071 E-mail: licitacao@bringhenti.com.br

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

Pelo presente instrumento, a empresa Bringhenti Indústria e Comercio LTDA, inscrito no CNPJ n.º 00.964.245/0001-39, sediada na Rua Plínio Arlindo de Nês, nº 1304 D, Bairro Eldorado CEP: 89.810-300, Cidade Chapecó, Estado SC, por intermédio de seu representante legal o Sr Paulo Henrique Bringhenti da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2870594 emitido pela SSP/SC e do CPF n.º 016.265.039-66, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO ELETRÔNICO Nº 050/2025, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Chapecó- SC, 30 de dezembro de 2025.

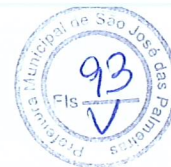
BRINGHENTTI
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:00964245000139

Assinado de forma digital por
BRINGHENTTI INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA:00964245000139
Dados: 2025.12.30 11:58:43 -03'00'

Bringhenti Indústria e Comercio LTDA

CNPJ n.º 00.964.245/0001-39

CNPJ:00.964.245/0001-39 Inscr. Est:253.200.610
Rua Plínio Arlindo de Nês, 1304 D Bairro: Eldorado - Chapecó-SC
CEP: 89810-300 Fone: (49)3330-7200 E-mail licitacao@bringhenti.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR
Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Pregão Eletrônico Nº 50/2025

Razão Social: Bringhenti Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 00.964.245/0001-39 Inscrição Estadual: 253200610 Inscrição Municipal 19020

Endereço Rua Plínio Arlindo de Nês, Nº 1304 D, Bairro Eldorado,

CEP: 89.810-300, Cidade: Chapecó – SC

Fone: (49) 9 91994071 E-mail: licitacao@bringhenti.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Pelo presente instrumento, a empresa Bringhenti Indústria e Comercio LTDA, inscrito no CNPJ n.º 00.964.245/0001-39, sediada na Rua Plínio Arlindo de Nês, nº 1304 D, Bairro Eldorado CEP: 89.810-300, Cidade Chapecó, Estado SC, por intermédio de seu representante legal o Sr Paulo Henrique Bringhenti da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2870594 emitido pela SSP/SC e do CPF n.º 016.265.039-66 por seu representante legal, e para fins da Pregão Eletrônico nº 050/2025, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Chapecó- SC, 30 de dezembro de 2025.

BRINGHENTTI
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:00964245000139

Assinado de forma digital por BRINGHENTTI
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:00964245000139
Dados: 2025.12.30 12:00:33 -03'00'

Bringhenti Indústria e Comercio LTDA

CNPJ n.º 00.964.245/0001-39

CNPJ:00.964.245/0001-39 Inscr. Est:253.200.610
Rua Plínio Arlindo de Nês, 1304 D Bairro: Eldorado - Chapecó-SC
CEP: 89810-300 Fone: (49)3330-7200 E-mail licitacao@bringhenti.com.br



BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF 00.964.245/0001-39 NIRE 42202108427
7ª (SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de Alteração e consolidação de Contrato Social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Xaxim/SC, no dia 15/04/1975, empresário, residente e domiciliado em Chapecó/SC, à Rua Plínio Arlindo de Nês, nº 1304 D, Bairro Eldorado, CEP 89.810-300, portador do RG 2.870.594 SSP/SC, e CPF sob nº 016.265.039-66.

02) ELIANE CRISTINA PICININ DA SILVA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em Romelândia/SC, no dia 13/03/1977, empresária, residente em Chapecó/SC, na Rua Plínio Arlindo de Nês, nº 1304 D, Bairro Eldorado, CEP 89.810-300, portadora do RG 3.619.908-7 SSP/SC, e do CPF sob nº 025.497.959-97.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade **BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Cidade de Chapecó, Estado Santa Catarina, na Rua Plínio Arlindo de Nês, nº 1304 D, Bairro Eldorado, CEP 89.810-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.964.245/0001-39, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42202108427 em sessão de 30/11/1995.

RESOLVEM, todos de comum e perfeito acordo e na melhor forma da lei e de direito, alterar seus atos Constitutivos visto haver: **a)** Alteração no Objetivo Social da sociedade; **b)** Aumento de Capital Social; **c)** Consolidação de seu Contrato Social e demais Alterações, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

- PRIMEIRA** – Pela presente Alteração Contratual o objeto social da sociedade passa a ser:
- COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4632-0/01.
 - FABRICAÇÃO, INDÚSTRIA, BENEFICIAMENTO, LIMPEZA, EMPACOTAMENTO DE CEREAIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 1099-6/99.
 - COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4639-7/01.
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 4649-4/08.
 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS 4930-2/02.
 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, REALIZAR PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS, NO TERRITÓRIO NACIONAL 7119-7/02.
 - FABRICAÇÃO ENGARRAFAMENTO E COMÉRCIO DE ÁGUAS ENVASADAS 1121-6/00.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=06f214rb0GqP7s91NFr00&chave2=Ug8cwwsph_-cKgj5CvUjRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02549795997-ELIANE CRISTINA PICININ DA SILVA | 01626503966-PAULO HENRIQUE BRINGHENTTI DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 03/12/2021
 Arquivamento 20217373020 Protocolo 217373020 de 10/12/2021 NIRE 42202108427
 Nome da empresa BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 69505691845805

10/12/2021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





- DEPÓSITO E ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS 5211-7/99.
- ARMAZÉNS GERAIS 5211-7/01.
- ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 6810-2/02.

SEGUNDA - Pelo presente instrumento, deliberam os sócios que o Capital Social da sociedade, que se encontra na presente data totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é por este ato aumentado para o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e sua distribuição fica assim identificada entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Quotas em R\$
Paulo Henrique Bringhenti da Silva	80,00%	800.000	R\$ 800.000,00
Eliane Cristina Picinin da Silva	20,00%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100,00%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único – O aumento de Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é neste ato totalmente subscrito e integralizado utilizando-se de saldo de Lucros Acumulados, registrados no Patrimônio Líquido da empresa nesta data.

TERCEIRA - Pela presente Alteração Contratual, decidem os sócios em consolidar seu Contrato Social Constitutivo e Alterações posteriores da seguinte forma:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Cláusula 2ª - O objeto da sociedade é:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4632-0/01.
- FABRICAÇÃO, INDÚSTRIA, BENEFICIAMENTO, LIMPEZA, EMPACOTAMENTO DE CEREAIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 1099-6/99.
- COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4639-7/01.
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 4649-4/08.
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS 4930-2/02.
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, REALIZAR PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS, NO TERRITÓRIO NACIONAL 7119-7/02.
- FABRICAÇÃO ENGARRAFAMENTO E COMÉRCIO DE ÁGUAS ENVASADAS 1121-6/00.
- DEPÓSITO E ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS 5211-7/99.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 03/12/2021

Arquivamento 20217373020 Protocolo 217373020 de 10/12/2021 NIRE 42202108427

Nome da empresa BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69505691845805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021



- ARMAZÉNS GERAIS 5211-7/01.
- ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 6810-2/02.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Plínio Arlindo de Nês, nº 1304 D, Bairro Eldorado, CEP 89.810-300.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1995 e terá duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS.

Cláusula 5ª - O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuição entre os sócios fica assim identificada:

Sócios	%	Quotas	Quotas em R\$
Paulo Henrique Bringhenti da Silva	80,00%	800.000	R\$ 800.000,00
Eliane Cristina Picinin da Silva	20,00%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100,00%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

§ 1º - O Capital Social encontra-se, na presente data, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ 3º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 4º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 5º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Cláusula 6ª - O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 03/12/2021

Arquivamento 20217373020 Protocolo 217373020 de 10/12/2021 NIRE 42202108427

Nome da empresa BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69505691845805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021



DA ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula 7ª - A Administração da sociedade será exercida, pelos sócios **PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA** e **ELIANE CRISTINA PICININ DA SILVA**.

§ 1º Os administradores tem poderes INDIVIDUALMNETE para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo individualmente abrir contas bancárias assinar e endossar folhas de cheques, fazer retiradas, solicitar extratos e financiamentos bancários, poderão individualmente assinar documentos de compra e venda de imobilizado, DUT de veículos, escrituras públicas de imóveis registrado em nome da empresa, poderão individualmente praticar todos os atos necessários pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Os administradores poderão ou não receber um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 8ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores serão obrigados a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DAS REUNIÕES.

Cláusula 9ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação

§ 3º - Dispensam-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 03/12/2021

Arquivamento 20217373020 Protocolo 217373020 de 10/12/2021 NIRE 42202108427

Nome da empresa BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69505691845805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em Primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do Capital Social, e, em Segunda, com qualquer número.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

Cláusula 10 - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do Contrato Social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, nos casos previstos nas letras “e” e “f” desta cláusula.

II – Pelos votos correspondentes a mais de metade do Capital Social, nos casos previstos nas letras “b”, “c” e “d” desta cláusula.

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

Cláusula 11 - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 03/12/2021

Arquivamento 20217373020 Protocolo 217373020 de 10/12/2021 NIRE 42202108427

Nome da empresa BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69505691845805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021



Parágrafo Único – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 12 - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 13 - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Cláusula 14 - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Cláusula 15 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 03/12/2021

Arquivamento 20217373020 Protocolo 217373020 de 10/12/2021 NIRE 42202108427

Nome da empresa BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69505691845805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021



amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e, o de resultado econômico.
- b) Designar administradores, quando for o caso.
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

Cláusula 16 - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 17 - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406/2002 – Novo Código Civil.

Cláusula 18 - Às partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Cláusula 19 - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem os sócios justos e contratados, assinam o presente ato, para que produza os efeitos legais.

Chapecó/SC, em 01 de outubro de 2021.

Os quotistas: **PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA** e **ELIANE CRISTINA PICININ DA SILVA**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 03/12/2021

Arquivamento 20217373020 Protocolo 217373020 de 10/12/2021 NIRE 42202108427

Nome da empresa BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69505691845805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021



217373020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	217373020 - 10/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202108427
CNPJ 00.964.245/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2021
SOB N: 20217373020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217373020

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01626503966 - PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA - Assinado em 10/12/2021 às 09:36:48

Cpf: 02549795997 - ELIANE CRISTINA PICININ DA SILVA - Assinado em 10/12/2021 às 09:37:10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 03/12/2021

Arquivamento 20217373020 Protocolo 217373020 de 10/12/2021 NIRE 42202108427

Nome da empresa BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69505691845805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.964.245/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/1995
NOME EMPRESARIAL BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 11.21-6-00 - Fabricação de águas envasadas 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PLINIO ARLINDO DE NES	NUMERO 1304 D	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.810-300	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICIPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIANE@BRINGHENTTI.COM.BR		TELEFONE (49) 3330-7200/ (49) 3330-7207	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2025 às 17:20:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

	ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 00.964.245/0001-39	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 01/12/1995	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253200610	NOME EMPRESARIAL BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1099699 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 1121600 - Fabricação de águas envasadas 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211701 - Armazéns gerais emissão de warrant 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis 6810202 - Aluguel de imóveis próprios 7119702 - Atividades de estudos geológicos			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 07/10/2020 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA PLÍNIO ARLINDO DE NES	NÚMERO 1304 D	COMPLEMENTO *****	
CEP 89810-300	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO CHAPECÓ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIA@MASTERCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE 49 33307200	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/12/1995			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 12/09/2025 09:08:15 (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 E LC 767/2022 A:

Nº da Inscrição Municipal 19020	Nº do Alvará 2535	Exercício 2025
CPF / CNPJ 00.964.245/0001-39	Nome / Razão Social BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Nº da Inscrição Estadual 253200610	Nome Fantasia BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO	
Logradouro BR 282 PLINIO ARLINDO DE NES	Número 1304 D	
Complemento	Bairro ELDORADO	CEP 89810300
Cidade CHAPECÓ / SC	Abertura 01/12/1995	Deferimento

Atividade Principal / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

1099699-FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Secundária(s) / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

7119702 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
4632001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
5211701 - ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT
5211799 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6810202 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

Restrições / Observações

-

Horário de Funcionamento

08:00 as 18:00 - NORMAL

Documento emitido em **18/01/2025**, com Validade para **31/01/2026**.

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>

Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S, Bairro Palmital CEP 89812-000 - Fone (49) 3321-8400	Administração 2021 / 2024
---	------------------------------

84



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.964.245/0001-39
Certidão n°: 53242421/2025
Expedição: 10/09/2025, às 10:25:55
Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.964.245/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5455638
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Raiz do CNPJ: 00.964.245

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : Rua Plínio Arlindo de Nês, 1304


Certidão emitida às 20:10 de 18/11/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Lilian Casagrande - CPF:

***.220.459-**  Ouro

J. G.